

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2021.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro Rua José Oliveira Alcantara, n. 87, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador Paulo Cesar Lima Junior, portador do CPF nº 065.248.865-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1°, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês contados a partir do dia 04 de setembro de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de setembro de 2022.

Adailton Resende Sousa Prefeito Municipal

) Contratante

Paulo Cesar Lima Junior Construir Empreendimentos Eireli

Contratada

Demardo Oloura do Vosciminos